

Tribunal Regional Eleitoral da Bahia				
ELEIÇÃO OFICIAL 2022 (Oficial - 2º TURNO - 2022)				
LOCAL DE TRANSMISSÃO	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	NOME DO TÉCNICO	
CAT - CENTRO DE APOIO TÉCNICO TRE-BA	SALVADOR	RUA A, QUADRA A, VIA MARGINAL, BR324, LOTE 16 /17, PORTO SECO PIRAJÁ, SALVADOR-BA	CHARLES JOÃO SANTOS HOHENFELD - TÉCNICO JUDICIÁRIO	
			FRANCISCO DE ASSIS MELO - ANALISTA JUDICIÁRIO	

PORTARIAS

PORTARIA TRE-BA Nº 841, DE 26 OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria n.º 769, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre o processamento da apuração e totalização dos votos nas Eleições Gerais de 2022, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia..

O PRESIDENTE DA COMISSÃO APURADORA DAS ELEIÇÕES 2022, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia, em cumprimento às Resoluções do colendo Tribunal Superior Eleitoral e em consonância com a legislação eleitoral vigente,

Art. 1º Alterar o §1º, do art. 10, e o art. 12, da Portaria n.º 769, de 28 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10

§1º Os Pontos de Transmissão Remota instalados na capital e interior do Estado, pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, será divulgado Edital da Comissão Apuradora das Eleições, na internet e no DJE, com as devidas localizações, com antecedência mínima de 3(três) dias da data da eleição.

Art. 12. A recuperação de dados de votação, bem como a reimpressão dos boletins de urna, poderão ser efetuadas por técnicas e por técnicos designados(as) pelo(a) presidente da junta eleitoral nos locais de transmissão designados no artigo 10 desta Portaria, inclusive nos Pontos de Transmissão Remota.

Art. 2º Revogar o Anexo I, da Portaria n.º 769, de 28 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de outubro de 2022.

Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente da Comissão Apuradora das Eleições 2022

ÍNDICE DE PROCESSOS